



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

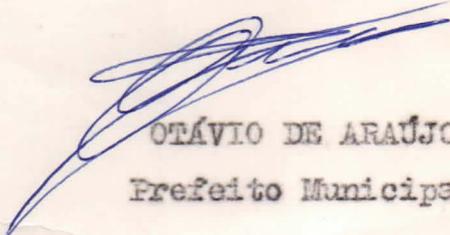
LEI Nº 23/1989

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, FAZ saber/ que a Câmara Municipal DECRETOU e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado feriado Municipal, todos dias 10 (dez) de maio de cada ano, dia comemorativo a emancipação política Administrativa deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 1989, /
Água Doce do Norte - Estado do Espírito Santo.


OTÁVIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal